

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/86241> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO 00015/2024

Disponibilização: 09/10/2024 às 14h04m

PROVIMENTO Nº 15/2024/CGJCE

Dispõe sobre a alteração do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), na parte alusiva à atividade docente exercida por magistrados.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 ao 97 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que regulamenta o procedimento de comunicação acerca do exercício de atividade docente por magistrados;

CONSIDERANDO competir à Corregedoria-Geral da Justiça promover o acompanhamento e disponibilizar, semestralmente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, as informações prestadas por magistrados quanto ao exercício do magistério;

CONSIDERANDO que a restrição da obrigatoriedade do preenchimento do Formulário Eletrônico de Acompanhamento de Atividade Docente, promovida pelo Provimento nº 16/2022/CGJCE, impactou negativamente no monitoramento realizado por esta Corregedoria, dificultando a emissão de certidões sobre a específica obrigação;

CONSIDERANDO que a participação de magistrados na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora, bem como em bancas de concurso público e em comissões de juristas, restou excluída da obrigatoriedade de comunicação, nos termos da Resolução 373/2021, que alterou a redação do art. 4º-A da Resolução 34/2007, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento nº 16/2022/CGJCE (DJe de 08/11/2022) e determinar que, **a partir de fevereiro/2025**, o preenchimento do Formulário Eletrônico de Acompanhamento de Atividade Docente seja realizado por todos os magistrados, independentemente de exercer ou não o magistério.

Art. 2º Definir que a redação dos artigos 90 e 91 do Provimento nº 02/2021/CGJCE passará a vigorar com o seguinte teor:

(...)

Art. 90. *Constitui obrigação de todos os magistrados comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça acerca do exercício de atividade docente.*

Parágrafo único. *Fica excluída da obrigatoriedade da comunicação referida no caput, a participação de magistrados na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão organizadora, bem como em bancas de concurso público e em comissões de juristas.*

Art. 91. *A comunicação referida no artigo precedente deverá ser realizada através do Formulário Eletrônico de Acompanhamento de Atividade Docente Exercida por Magistrados, único meio apto para o registro de informações relativas à prática de atividade docente.*

§ 1º *O preenchimento do formulário deverá ser realizado por todos os magistrados, independentemente de exercer ou não o magistério, semestralmente, até o dia 15 de fevereiro e 15 de agosto do ano em curso.*

§ 2º *As informações encaminhadas abrangerão a instituição de ensino, as disciplinas ministradas e os dias e horários das aulas,*

fazendo-se acompanhar da devida comprovação.

§ 3º Havendo modificação relativa à instituição, carga horária ou disciplina, deverá o magistrado promover, de imediato, a atualização das informações.

(...)

Art. 3º Revogar os artigos 92, 93 e 95 do Provimento nº 02/2021/CGJCE e alterar o conteúdo do ANEXO IV - Formulário Eletrônico de Acompanhamento de Atividade Docente Exercida por Magistrados, na forma do ANEXO ÚNICO deste normativo.

Art. 4º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Anexos

Anexo Único - Prov. 15-2024-CGJCE.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/84845> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 01315/2024

Disponibilização: 09/10/2024 às 12h01m

PORTARIA N. 1315/2024

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito Supervisor da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza - CEMAN, Dr. Ricardo de Araújo Barreto, protocolado através do PA nº 8514803- 07.2024.8.06.0001;

ANEXO ÚNICO - PROVIMENTO Nº 15/2024/CGJCE

**ANEXO IV - FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE
DOCENTE EXERCIDA POR MAGISTRADOS
(art. 97 do Provimento nº 02/2021/CGJCE)**

PERÍODO DE REFERÊNCIA

Ano	
Semestre	

DA IDENTIFICAÇÃO

Magistrado(a)	
Unidade Judiciária:	
Comarca:	

DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DOCENTE

Exerce atividade de magistério?	() Sim () Não
---------------------------------	-----------------

Caso o magistrado(a) exerça atividades de magistério, responder as questões abaixo:

Instituição de Ensino	
Curso	
Disciplinas Ministradas	
Horários	
Dias:	() Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta () Sábado () Domingo

DA COMPROVAÇÃO

Anexar documento comprobatório

ENVIAR FORMULÁRIO